



FEDERAÇÃO PARANAENSE DE FUTEBOL (FPF)
CAMPEONATO PARANAENSE DE FUTEBOL PROFISSIONAL DA 3ª DIVISÃO – 2026

Regulamento Específico da Competição

CAMPEONATO PARANAENSE DE FUTEBOL PROFISSIONAL DA 3ª DIVISÃO

TEMPORADA 2026

REGULAMENTO ESPECÍFICO DA COMPETIÇÃO - REC

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, PARTICIPAÇÃO E DIREÇÃO

Art. 1º - O Campeonato Paranaense de Futebol Profissional da 3ª Divisão - Temporada 2026, doravante denominado CAMPEONATO, é organizado pela Federação Paranaense de Futebol (FPF) e será regido por este Regulamento Específico de Competições (REC), no que se refere ao sistema de disputa, critérios de participação e outras matérias específicas e vinculadas a esta Competição; e pelo Regulamento Geral de Competições Profissionais (RGCP/2026) da FPF.

Parágrafo único – Em caráter subsidiário, o REC se submete também ao Regulamento Geral das Competições da Confederação Brasileira de Futebol (RGC/CBF), ao Regulamento Nacional de Registro e Transferência de Atletas de Futebol (RNRTAF/CBF) e a todas as outras normativas nacionais pertinentes.

Art. 2º - O CAMPEONATO é disputado por no mínimo 4 (quatro) e no máximo 16 (dezesseis) Entidades de Prática Desportiva – EPD (CLUBES).

§ 1º - Para participarem do CAMPEONATO, os CLUBES devem preencher todos os requisitos constantes do Estatuto da FPF, e ter pedido de inscrição no CAMPEONATO deferido pela FPF de acordo com o edital de convocação para a reunião do Conselho Arbitral da Competição.

§ 2º - Havendo mais de 16 (dezesseis) interessados, têm preferência para participar do CAMPEONATO, desde que cumpridos os requisitos do art. 2º, §1º deste REC, pela ordem:

I - os CLUBES que sofreram descenso da 2ª Divisão no ano anterior;

II - os CLUBES que disputaram o CAMPEONATO anterior e obtiveram classificação geral acima das última e penúltima posições;

III - os CLUBES em retorno de pedido de licença;



FEDERAÇÃO PARANAENSE DE FUTEBOL (FPF)
CAMPEONATO PARANAENSE DE FUTEBOL PROFISSIONAL DA 3ª DIVISÃO – 2026

Regulamento Específico da Competição

IV - os CLUBES de filiação mais antiga perante à FPF.

§ 3º - De acordo com os critérios deste artigo, os CLUBES participantes da Temporada 2026 são os constantes do ANEXO I deste REC.

Art. 3º - Os CLUBES poderão desistir de disputar o CAMPEONATO até o término da reunião do Conselho Arbitral, sem estarem sujeitos às sanções previstas no Regulamento Geral de Competições Profissionais – RGCP da FPF e no art. 204 do CBJD.

Parágrafo único - A substituição de CLUBES, na hipótese de desistência de participação, dar-se-á de acordo com os critérios e ordem de preferência estabelecidos no art. 2º deste REC.

Art. 4º - O CAMPEONATO ocorre na forma deste REC e da tabela de jogos, sendo ainda regido pelo RGCP/2026 da FPF, Estatuto da FPF, Protocolo de Jogo da FPF, Plano de Ação Geral e resoluções emanadas dos poderes da FPF.

§ 1º - A tabela de jogos, composta de mandos de campo (locais), datas e horários, será elaborada pela FPF, também considerando o contrato firmado com os detentores do direito de transmissão televisiva, se houver, e será divulgada no prazo e forma legais, devendo ser rigorosamente observada pelos CLUBES.

§ 2º - A tabela de jogos poderá sofrer alterações (de datas e horários) por conveniência da FPF, por medida de segurança, por decisão da Justiça Desportiva, e também para atender contrato firmado com os detentores do direito de transmissão televisiva em vigor, ou, ainda, em comum acordo, conforme o RGCP/2026.

Art. 5º - A FPF detém todos os direitos relacionados ao CAMPEONATO e é responsável pela sua realização, organização e elaboração do RGCP/2026, REC e da Tabela da Competição.



FEDERAÇÃO PARANAENSE DE FUTEBOL (FPF)
CAMPEONATO PARANAENSE DE FUTEBOL PROFISSIONAL DA 3ª DIVISÃO – 2026

Regulamento Específico da Competição

CAPÍTULO II
DO SISTEMA DE DISPUTA

Art. 6º - O CAMPEONATO tem início e término previstos na tabela de jogos publicada juntamente com este REC.

PRIMEIRA FASE

Art. 7º - Os CLUBES se enfrentam em turno e retorno, divididos em grupos, conforme definido em reunião do conselho arbitral:

- **Grupo A:** *Hope, Samas, Iraty e Iguaçu;*
- **Grupo B:** *Cambé, City London, Portuguesa e PSTC;*
- **Grupo C:** *Oeste, Sport Club e União;*

Parágrafo Único - Classificam-se para a Segunda Fase, os 02 (dois) primeiros colocados de cada grupo (1º e 2º colocados) e os 2 (dois) melhores terceiros colocados, definidos pelos critérios técnicos de aproveitamento do DCO-FPF, considerados os resultados obtidos exclusivamente nesta fase, observando-se, caso necessário, os critérios de desempate previstos no RGCP/2026.

SEGUNDA FASE

Art. 8º - Na Segunda Fase, denominada QUARTAS-DE-FINAL, os 08 (oito) clubes classificados na Primeira Fase, serão ranqueados de 1º a 8º colocados, considerando os resultados obtidos na 1ª fase e observando os critérios técnicos de aproveitamento definidos pelo DCO-FPF, onde formarão quatro grupos, com jogos de ida e volta.

§ 1º - Os grupos “D”, “E”, “F” e “G” ficarão assim distribuídos de acordo com o ranqueamento do caput deste artigo:



FEDERAÇÃO PARANAENSE DE FUTEBOL (FPF)
CAMPEONATO PARANAENSE DE FUTEBOL PROFISSIONAL DA 3ª DIVISÃO – 2026

Regulamento Específico da Competição

- **Grupo D (2 Clubes): 1º colocado x 8º colocado**
- **Grupo E (2 Clubes): 2º colocado x 7º colocado**
- **Grupo F (2 Clubes): 3º colocado x 6º colocado**
- **Grupo G (2 Clubes): 4º colocado x 5º colocado**

§ 2º - O mando de campo da segunda partida será atribuído ao CLUBE melhor ranqueado, conforme o caput deste artigo.

§ 3º - Caso haja, ao término da segunda partida, igualdade de pontos ganhos, será considerado como primeiro critério de desempate o saldo de gols e, persistindo o empate, serão cobrados tiros livres diretos da marca do pênalti, conforme determina a *International Football Association Board*, até conhecer-se o CLUBE vencedor.

TERCEIRA FASE

Art. 9º - Na Terceira Fase, chamada SEMIFINAL, os 04 (quatro) CLUBES classificados na Segunda Fase serão divididos em 02 (dois) Grupos, denominados “H” e “I”, com 02 (dois) CLUBES que jogarão dentro de seus respectivos grupos em partidas de ida e volta.

§ 1º - Os grupos “H” e “I” ficarão assim distribuídos de acordo com a classificação obtida pelos CLUBES na Segunda Fase:

- **Grupo H (2 Clubes): Vencedor Grupo D x Vencedor Grupo G**
- **Grupo I (2 Clubes): Vencedor Grupo E x Vencedor Grupo F**

§ 2º - O mando de campo da segunda partida será atribuído ao CLUBE que houver o melhor critério técnico de aproveitamento definidos pelo DCO-FPF, considerando os resultados obtidos na 1ª e 2ª fases, observando-se, caso necessário, os critérios de desempate previstos no RGCP/2026.



FEDERAÇÃO PARANAENSE DE FUTEBOL (FPF)
CAMPEONATO PARANAENSE DE FUTEBOL PROFISSIONAL DA 3ª DIVISÃO – 2026

Regulamento Específico da Competição

§ 3º - Classificam-se para a Quarta Fase os 02 (dois) CLUBES que somarem o maior número de pontos ganhos em cada um dos grupos, considerados os resultados exclusivamente obtidos nesta fase.

§ 4º - Caso haja, ao término da segunda partida, igualdade de pontos ganhos, será considerado como primeiro critério de desempate o saldo de gols e, persistindo o empate, serão cobrados tiros livres diretos da marca do pênalti, conforme determina a *International Football Association Board*, até conhecer-se o CLUBE vencedor.

QUARTA FASE

Art. 10 - Na Quarta Fase, chamada FINAL, os 02 (dois) CLUBES classificados na Terceira Fase formam o Grupo “J” e jogarão partidas de ida e volta.

§ 1º - O mando de campo da segunda partida será atribuído ao CLUBE que houver o melhor critério técnico de aproveitamento definidos pelo DCO-FPF, considerando os resultados obtidos na 1ª, 2ª e 3ª fases, observando-se, caso necessário, os critérios de desempate previstos no RGCP/2026.

§ 2º - Será considerado CAMPEÃO o CLUBE que somar o maior número de pontos ao final da segunda partida, considerados os resultados exclusivamente obtidos nesta fase.

§ 3º - Caso haja, ao término da segunda partida, igualdade de pontos ganhos, será considerado como primeiro critério de desempate o saldo de gols e, persistindo o empate, serão cobrados tiros livres diretos da marca do pênalti, conforme determina a *International Football Association Board*, até conhecer-se o CLUBE vencedor.

CAPÍTULO III

CLASSIFICAÇÃO GERAL

Art. 11 - Ao término do CAMPEONATO será efetuada a Classificação Geral da Competição, da seguinte forma:



FEDERAÇÃO PARANAENSE DE FUTEBOL (FPF)
CAMPEONATO PARANAENSE DE FUTEBOL PROFISSIONAL DA 3ª DIVISÃO – 2026

Regulamento Específico da Competição

§ 1º - O Campeão e Vice-Campeão serão os CLUBES que disputarem a Quarta Fase do CAMPEONATO e estarão, respectivamente, na primeira e segunda colocação da classificação geral da competição, independentemente da soma de pontos.

§ 2º - A terceira e quarta colocações serão ocupadas sucessivamente pelos demais CLUBES participantes da Terceira Fase, considerando o melhor critério técnico aproveitamento definidos pelo DCO-FPF, nos resultados obtidos na 1ª, 2ª e 3ª fases, observando-se, caso necessário, os critérios de desempate previstos no RGCP/2026.

§ 3º - A classificação da quinta a oitava colocações serão ocupadas sucessivamente pelos demais CLUBES participantes da Segunda Fase, considerando o melhor critério técnico aproveitamento definidos pelo DCO-FPF, nos resultados obtidos na 1ª e 2ª fases, observando-se, caso necessário, os critérios de desempate previstos no RGCP/2026.

§ 4º - A classificação, da nona à décima primeira colocação, será ocupada sucessivamente pelos CLUBES não classificados à Segunda Fase, considerando o melhor critério técnico aproveitamento definidos pelo DCO-FPF, nos resultados obtidos na 1ª fase, observando-se, caso necessário, os critérios de desempate previstos no RGCP/2026.

Art. 12 - O clube que abandonar ou for eliminado por ordem da Justiça Desportiva ou Ato Administrativo da competição, terá suas demais partidas constantes na tabela canceladas e os resultados de seus jogos realizados serão anulados na fase em disputa, prevalecendo somente os efeitos disciplinares.

§ 1º - Também será considerado abandono do CAMPEONATO caso um CLUBE sofra a aplicação de 02 (dois) W.O., nos termos do art. 203, §3º e 4º, do CBJD e art. 48 do RGCP/2026.

§ 2º - Independentemente do momento em que se caracterizar o abandono ou a eliminação, para efeitos desportivos, o CLUBE eliminado ou que abandonar o CAMPEONATO será o último colocado na Classificação Geral prevista no art. 11 deste REC.

§ 3º - Caso um ou mais CLUBES abandonem, desistam ou sejam eliminados do CAMPEONATO, para efeitos da Classificação Geral, serão preteridos os CLUBES que tiverem disputado menos partidas. Caso o número de partidas coincida, será observado



FEDERAÇÃO PARANAENSE DE FUTEBOL (FPF)
CAMPEONATO PARANAENSE DE FUTEBOL PROFISSIONAL DA 3ª DIVISÃO – 2026

Regulamento Específico da Competição

o critério de pontuação e, havendo igualdade, serão utilizados os critérios de desempate previstos no RGCP/2026.

CAPÍTULO IV

DO ACESSO

Art. 13 - Os CLUBES que se sagrarem CAMPEÃO e VICE-CAMPEÃO do CAMPEONATO Paranaense de Futebol Profissional da 3ª Divisão – Temporada 2026, estarão classificados para a disputa do CAMPEONATO Paranaense de Futebol Profissional da 2ª Divisão do ano seguinte.

CAPÍTULO V

DOS ATLETAS E DA CONDIÇÃO DE JOGO

Art. 14 - Terão condição de jogo no CAMPEONATO, somente os atletas registrados em nome dos respectivos CLUBES disputantes, constantes do Boletim Informativo Diário-eletrônico (BID-e) da CBF e habilitados na Competição, até o último dia útil que antecede cada partida.

§ 1º - A habilitação dos atletas para o CAMPEONATO será realizada pelos CLUBES exclusivamente pelo Sistema Estadual de Registro (SER), conforme RGCP/2026.

§ 2º - Poderão ser incluídos na súmula da partida o máximo de 09 (nove) atletas não profissionais, devidamente habilitados no CAMPEONATO, entre titulares e reservas, com menos de 21 (vinte e um) anos completos e mais de 16 (dezesesseis) anos completos, nos termos do art. 65 do RGCP/2026.

§ 3º - A permissão do parágrafo anterior, vinculada ao art. 65 do RGCP/2026, se aplica somente a atletas registrados ininterruptamente pelo CLUBE, no mínimo há 3 (três) meses.

§ 4º - O prazo final para habilitação e inclusão no Bid-e de Atletas pelos CLUBES será o dia **04/09/2026 (sexta-feira)**.



FEDERAÇÃO PARANAENSE DE FUTEBOL (FPF)
CAMPEONATO PARANAENSE DE FUTEBOL PROFISSIONAL DA 3ª DIVISÃO – 2026

Regulamento Específico da Competição

§ 5º - Atletas em retorno de empréstimo podem atuar no CAMPEONATO, desde que não tenham participado por outro CLUBE no mesmo CAMPEONATO, que tenham a sua REATIVAÇÃO publicada no BID-e da CBF e que sejam habilitados na Relação de Inscrição de Atletas até o prazo final, conforme § 4º do presente artigo.

§ 6º - A Relação de Inscrição de Atletas será publicada no sítio eletrônico da FPF e considera apenas a inscrição dos atletas no CAMPEONATO pelos respectivos CLUBES, desconsiderando punições aplicadas pelo TJD/PR e STJD e/ou suspensões automáticas por cartões amarelos e vermelhos, ficando este controle de responsabilidade exclusiva dos CLUBES participantes.

§ 7º - Os CLUBES classificados para a Segunda Fase poderão registrar e habilitar, com condições de jogo, até 03 (três) atletas que tenham participado do CAMPEONATO por outro CLUBE não classificado para a Segunda Fase.

§ 8º - O prazo para registro e habilitação referente aos atletas do § 7º deste artigo será da data do término da Primeira Fase, até o prazo final para habilitação de atletas na competição (§4º).

Art. 15 - Serão utilizadas as Regras de Futebol 2025/2026.

Parágrafo único - Cada CLUBE poderá substituir até 05 (cinco) atletas por jogo, observadas as seguintes condições:

I - Os CLUBES só poderão paralisar a partida para realizar substituições em 03 (três) oportunidades no decorrer do jogo.

II - Os CLUBES poderão realizar substituições no intervalo da partida, não sendo estas computadas como uma das 03 (três) oportunidades de substituições que trata do inciso I deste artigo.

III - Após transcorridas as 03 (três) oportunidades de substituição e o intervalo da partida, não é permitido ao CLUBE realizar mais substituições, mesmo que não tenha usado as 05 (cinco) substituições permitidas.

IV - O atleta substituído não pode retornar à mesma partida, mas pode ficar no banco de reservas até o final da partida, o mesmo ocorrendo em relação aos atletas que não entrarem no jogo depois de realizada a quinta substituição.



FEDERAÇÃO PARANAENSE DE FUTEBOL (FPF)
CAMPEONATO PARANAENSE DE FUTEBOL PROFISSIONAL DA 3ª DIVISÃO – 2026

Regulamento Específico da Competição

Art. 16 - Os CLUBES deverão providenciar o registro de sua Comissão Técnica junto à FPF, até o último dia útil que antecede à realização da partida, conforme o Manual de Procedimento do Departamento de Registro e Transferência (DRT) da FPF.

Parágrafo único - Os profissionais da Comissão Técnica também deverão ser habilitados na Competição.

Art. 17 - Os Clubes deverão a partir de 48 (quarenta e oito) horas e até 01 (uma) hora antes da partida, escalar até 23 (vinte e três) atletas já informando Titulares e Reservas, e Comissão Técnica no Portal de Clubes da FPF.

Parágrafo único - Depois de escalados todos os integrantes da partida, o Clube deverá imprimir 02 (duas) vias da relação (escalação), assinar e juntamente com as carteirinhas de identificação expedida pelo DRT da FPF entregar ao Delegado da partida no máximo até 01 (uma) hora antes da partida, contendo obrigatoriamente as assinaturas do administrador e do capitão da equipe.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINANCEIRAS

Art. 18 - Fica expressamente autorizado à FPF, sem qualquer custo, o direito de colocação de placas de publicidade em primeira linha, conforme mapa de placas publicitárias fornecido pela FPF para a competição, com medidas de 6m x 1m, com foco de TV, em todas as partidas do CAMPEONATO.

Parágrafo único – Fica autorizada a negociação de publicidade estática diretamente pelos CLUBES, somente em seu estádio, garantidas o número máximo de 50% (cinquenta por cento) de placas de, obrigatoriamente, 6m x 1m, sem participação financeira da FPF, desde que, a publicidade negociada pela FPF tenha preferência na exposição.

Art. 19 - Os CLUBES devem respeitar a cessão dos direitos de transmissão do CAMPEONATO à FPF, em caráter de exclusividade, facilitando por todos os meios



FEDERAÇÃO PARANAENSE DE FUTEBOL (FPF)
CAMPEONATO PARANAENSE DE FUTEBOL PROFISSIONAL DA 3ª DIVISÃO – 2026

Regulamento Específico da Competição

disponíveis o trabalho de instalação e utilização dos necessários equipamentos de captação e transmissão audiovisual de todas as partidas.

Art. 20 - Cabe à FPF a negociação relativa à exploração de publicidade estática (placas em primeira linha de TV, placa central (12m x 1m), infláveis, tapetes ao redor do gramado) nos estádios em que se realizem o CAMPEONATO.

§ 1º - Os CLUBES autorizam a colocação de publicidade estática pelos parceiros comerciais da FPF, sendo dever dos CLUBES facilitar, por todos os meios disponíveis, a execução de ações comerciais desses patrocinadores.

Art. 21 - Serão abatidas todas as despesas e deduções previstas na regulamentação da FPF e na legislação em vigor, constantes no boletim financeiro padrão pela FPF.

§ 1º - Os serviços prestados pelo arrecadador de campo designado pelo CLUBE mandante para confecção do borderô da partida serão custeados exclusivamente pelo CLUBE mandante.

I – O borderô da partida deverá ser entregue em prazo a ser fixado pela FPF;

II – O descumprimento e/ou irregularidade no borderô, far-se-á que a FPF indique um arrecadador para os próximos mandos, sob expensas do CLUBE mandante.

§ 2º - O pagamento dos valores mencionados no boletim financeiro deve ser efetuado pelo CLUBE mandante até o fim da partida, pelo arrecadador de campo designado pelo CLUBE, sob pena de:

I - imediata suspensão da escalação de árbitros e demais membros do quadro móvel da FPF para as próximas partidas cujo mando de campo seja do CLUBE devedor, até o cumprimento da obrigação;

II - encaminhamento do boletim financeiro e relatório do arrecadador de campo ao Tribunal de Justiça Desportiva do Paraná.

§ 3º - Será aplicado W.O. ao CLUBE mandante que, nos termos do §2º, inciso I, deste artigo, impossibilitar a realização de partida.



FEDERAÇÃO PARANAENSE DE FUTEBOL (FPF)
CAMPEONATO PARANAENSE DE FUTEBOL PROFISSIONAL DA 3ª DIVISÃO – 2026

Regulamento Específico da Competição

Art. 22 - Os CLUBES devem utilizar ingressos fornecidos pela FPF, exceto os CLUBES autorizados pela FPF a emitir ingressos por meio de sistemas eletrônicos, devendo estes entregarem na sede da FPF, 72 (setenta e duas) horas antes das partidas, 30 (trinta) ingressos destinados à torcida mandante quando requerido pela FPF, todos para livre utilização, sem prejuízo da entrada de membros da Justiça Desportiva e demais autoridades, conforme previsão legal.

§ 1º - Em todos os ingressos deve constar o número da apólice do seguro em favor do torcedor, vedadas quaisquer inserções sem prévia anuência da FPF.

§ 2º - O CLUBE mandante, obrigatoriamente, irá franquear 15 (quinze) ingressos, em local reservado e separado de sua torcida, para o CLUBE visitante, independente da delegação, que prescinde de ingresso para acessar ao estádio.

§ 3º - Os ingressos para sócios dos CLUBES serão computados no boletim financeiro da partida de acordo com o disposto no RGCP.

§ 4º - Os valores mínimos e máximos de ingressos são os ajustados entre os CLUBES e a FPF, constantes na ata da reunião do conselho arbitral da competição.

§ 5º - O valor do ingresso da torcida visitante será o mesmo praticado para setor equivalente da torcida mandante.

Art. 23 - A FPF poderá alterar o nome do CAMPEONATO a qualquer momento, devendo os CLUBES adotar a designação indicada pela FPF.

CAPÍTULO VII
DOS TROFÉUS E TÍTULOS

Art. 24 - Ao CLUBE vencedor do CAMPEONATO é atribuído o título de Campeão Paranaense de Futebol Profissional da 3ª Divisão - Temporada 2026, e ao segundo colocado o título de Vice-Campeão, com direito aos troféus representativos da conquista, de posse definitiva, além de 40 (quarenta) medalhas de Campeão e de Vice-Campeão.



FEDERAÇÃO PARANAENSE DE FUTEBOL (FPF)
CAMPEONATO PARANAENSE DE FUTEBOL PROFISSIONAL DA 3ª DIVISÃO – 2026

Regulamento Específico da Competição

§ 1º - Ao artilheiro e ao goleiro menos vazado do CAMPEONATO serão atribuídos os troféus de “artilheiro do CAMPEONATO” e “goleiro menos vazado do CAMPEONATO”, respectivamente.

§ 2º - A entrega dos troféus ocorre em momento à livre escolha da FPF, na praça de desporto também a critério da FPF, devendo o CLUBE mandante facilitar os trabalhos da FPF, por todos os meios a seu alcance.

§ 3º - A FPF possui a prerrogativa de instituir quaisquer outros prêmios relativos ao CAMPEONATO, conforme sua conveniência.

§ 4º - Por ocasião da entrega da premiação, os CLUBES Campeão e Vice-Campeão deverão receber a sua respectiva premiação durante a solenidade, conforme Diretrizes de Protocolo e Marketing da FPF, sob pena de ter sua conduta denunciada ao TJD/PR, que adotará as medidas, multas e penas cabíveis ao respectivo caso.

CAPÍTULO VIII

DOS ESTÁDIOS E VISTORIAS

Art. 25 - Cada CLUBE terá que apresentar à FPF, no prazo de 60 (sessenta) dias antes do início da Competição, os laudos técnicos expedidos pelos órgãos e autoridades competentes pela vistoria dos estádios, conforme o disposto no Lei Geral do Esporte (Lei nº 14.597/2023), regulamentado pelo Decreto nº 6.795/2009, observados os requisitos constantes na Portaria 55, de 17 de agosto de 2023, do Ministério do Esporte, Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros Militar (CVCB) e Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros Militar (CLCB) nos termos do Ofício 1.210/GAB.CMDO do Comando do Corpo de Bombeiros, ou outra que vier a substituí-la, e tendo em vista o Termo de Ajuste de Conduta (TAC) celebrado no dia 16 de setembro de 2016 entre a FPF e o Ministério Público do Estado do Paraná.

§ 1º - Os Laudos deverão ser entregues, impreterivelmente, até 26/06/2026, com vigência de no mínimo até o final do CAMPEONATO

§ 2º - Nos termos do art. 175 do CBJD, os CLUBES que percam mandos de campo por decisão da Justiça Desportiva deverão indicar novo local da partida, conforme previsto no RGCP/2026.



FEDERAÇÃO PARANAENSE DE FUTEBOL (FPF)
CAMPEONATO PARANAENSE DE FUTEBOL PROFISSIONAL DA 3ª DIVISÃO – 2026

Regulamento Específico da Competição

§ 3º - O desatendimento de uma das hipóteses elencadas nos § 1º e § 2º deste artigo gera a interdição do estádio, devendo o CLUBE envolvido indicar nova praça desportiva, com todos os laudos aprovados e desde que já inspecionado pela FPF, e que esteja situado no mínimo a 100 (cem) quilômetros de distância de sua cidade sede, conforme RGCP/2026.

§ 4º - Havendo prejuízo financeiro ao CLUBE visitante (em decorrência da distância aumentada), o CLUBE mandante arcará com o valor de R\$ 20,00 (vinte reais) por quilômetro rodado, correspondente à diferença da despesa do CLUBE visitante (diferença de deslocamento ida e volta, estadia e alimentação).

§ 5º - Também será aplicado o valor mencionado no § 4º para os casos de partidas adiadas e/ou canceladas por culpa exclusiva do CLUBE mandante, hipótese em que, a segunda viagem do CLUBE visitante deverá ser integralmente subsidiada pelo CLUBE mandante (distância total percorrida – ida e volta).

§ 6º - O CLUBE mandante tem o prazo de 48 horas após o horário da partida, para realizar o depósito referente ao § 4º e § 5º deste artigo, na conta da FPF, a qual repassará os valores devidos a quem de direito.

§ 7º - Após o prazo estipulado no § 6º deste artigo, em não sendo efetuada a quitação da referida despesa, será comunicada a infração ao Tribunal de Justiça Desportiva do Paraná, para abertura de processo desportivo, constituindo título líquido, certo e exigível em favor do CLUBE visitante, que poderá tomar as medidas cabíveis para ressarcimento.

§ 8º - O CLUBE mandante, obrigatoriamente, deverá disponibilizar um ponto de internet dedicada, com no mínimo 100M de upload e download, para a transmissão, ao vivo, da partida, pelos canais da FPF.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 26 - O CLUBE mandante, obrigatoriamente, deverá disponibilizar um responsável para recepcionar a delegação do CLUBE visitante, designando-o, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, por correio eletrônico (e-mail) ao CLUBE visitante com cópia para o DCO-FPF.



FEDERAÇÃO PARANAENSE DE FUTEBOL (FPF)
CAMPEONATO PARANAENSE DE FUTEBOL PROFISSIONAL DA 3ª DIVISÃO – 2026

Regulamento Específico da Competição

Art. 27 - Os acessos aos vestiários devem permanecer fechados durante as partidas, sendo abertos após o término de cada tempo de jogo.

Art. 28 - Os CLUBES com mando de campo devem disponibilizar uma ambulância, um médico e dois enfermeiros, para cada dez mil torcedores presentes à partida, cumprindo fielmente a Lei Geral do Esporte (Lei nº 14.597/2023), além de cumprir todas as demais exigências legais relativas à segurança do evento, bem-estar do público e dos demais envolvidos.

§ 1º - O CLUBE mandante deverá ter em sua comissão técnica um médico para atendimento em campo, sem a necessidade de registro junto ao DRT-FPF, apenas o seu nome e CRM deverão ser lançados na pré-súmula.

§ 2º - No caso de utilização do médico do CLUBE mandante também pelo CLUBE visitante, os dois CLUBES deverão entregar o Termo de Responsabilidade (modelo fornecido pelo DCO-FPF), devidamente assinado, ao Delegado da FPF.

Art. 29 - Pedidos em comum acordo para alterações de data ou horários de partidas somente serão analisadas pela FPF se realizados pelo Portal de Clubes do sistema da FPF, com no máximo de 10 (dez) dias de antecedência da partida, conforme RGCP/2026.

Parágrafo único – A FPF resguarda o direito de não aceitar pedidos em comum acordo no caso das solicitações de alterações de datas ou horários prejudicarem a grade de transmissões das partidas.

Art. 30 - Será permitido a cada CLUBE, no recinto do jogo, a permanência de até 12 (doze) atletas suplentes, 01 (um) preparador técnico, 01 (um) auxiliar técnico, 01 (um) preparador físico, 01 (um) preparador de goleiros, 01 (um) médico, 01 (um) fisioterapeuta, massagista ou enfermeiro.

§1º - No CAMPEONATO, o Técnico da equipe será responsável direto pela equipe e pela conduta disciplinar dos integrantes de sua comissão técnica, tanto no banco de reservas, quanto na beira do gramado e, sendo constatada pelo árbitro da partida, infração disciplinar que cause a expulsão de integrante da citada comissão técnica, o Técnico da equipe receberá cartão amarelo.



FEDERAÇÃO PARANAENSE DE FUTEBOL (FPF)
CAMPEONATO PARANAENSE DE FUTEBOL PROFISSIONAL DA 3ª DIVISÃO – 2026

Regulamento Específico da Competição

Art. 31 - O CLUBE mandante deverá indicar no mínimo 02 (dois) e no máximo 04 (quatro) maqueiros, que tenham no mínimo 18 (dezoito) anos de idade completos na data da partida.

Art. 32 - O CLUBE mandante deve providenciar no mínimo 02 (dois) e no máximo 06 (seis) gandulas, que tenham no mínimo 18 (dezoito) anos de idade completos na data da partida.

Art. 33 - Todos os atos da FPF relacionados ao CAMPEONATO serão publicados no site www.federacaopr.com.br, nos links “Boletim Oficial” e “Competições”, que deve ser acessado diariamente pelos CLUBES participantes, para conhecimento e cumprimento.

Art. 34 - Os CLUBES que concordam em participar do CAMPEONATO reconhecem a legitimidade do presente REC e o aprovam integralmente, sem restrições, comprometendo-se a cumpri-lo.

Art. 35 - Compete exclusivamente à FPF resolver os casos omissos e interpretar o disposto neste REC, cabendo ao Presidente da FPF expedir atos e instruções que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento deste regulamento.

Curitiba, 15 de junho de 2026.

Maurício Alvacir Guimarães

Presidente Interino



FEDERAÇÃO PARANAENSE DE FUTEBOL (FPF)
CAMPEONATO PARANAENSE DE FUTEBOL PROFISSIONAL DA 3ª DIVISÃO – 2026

Regulamento Específico da Competição

CLUBES PARTICIPANTES DA TEMPORADA 2026:

AA IGUAÇU

A PORTUGUESA LONDRINENSE

CA CAMBÉ

OESTE BRASIL

CE UNIÃO

CITY LONDON

HOPE INTERNACIONAL

IRATY SC

PSTC

SAMAS SC

SPORT CLUB